

INSTITUTO PATRIS

PARECER ANUAL DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PATRIS

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA - HEL

CONTRATO DE GESTAO Nº 45/2022

O Conselho Fiscal do **Instituto Patris**, cumprindo o que determina o seu Estatuto Social e a legislação vigente, em especial a Lei 21.740/2022, nos termos do Art. 5º, examinou as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, compreendendo: **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado do Período, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto e Indireto**, comprovantes de pagamentos e recebimentos e demais demonstrativos e notas explicativas relativas ao período.

Nos referidos exames, o **Conselho Fiscal** levou em consideração as análises realizadas nos documentos fiscais, documentos bancários e balancetes, folhas de pagamentos, guias de tributos, saldos de caixa e razão contábil apresentados pela Diretoria Financeira, de acordo com os critérios e procedimentos contábeis, tudo em consonância com a legislação atual. O Conselho Fiscal efetuou os exames considerando: a) a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos do Instituto Patris; b) a verificação dos registros e documentos que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) informações e esclarecimentos verbais do Setor de Prestação de Contas, Diretor da Unidade bem como o Diretor Financeiro e demais responsáveis pelo setor.

Somado aos fatos acima informados, nosso parecer também levou em consideração o **Parecer da Auditoria Externa Independente**, o qual em vossa base, e que as referidas demonstrações contábeis refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da instituição.

Cumprido o disposto no artigo 11º do Estatuto Social, em conformidade com a recomendação do conselho de administração na reunião de 11/08/2023, o parecer favorável deste Conselho Fiscal no sentido de serem mantidas, até a efetivação do reajuste contratual:

- a) Necessidade de revisão geral das despesas e contratos, bem como do incremento da fiscalização para atendimento pleno ao princípio da economicidade e da eficiência máxima do dispêndio de recursos;
- b) Renegociação geral dos contratos, aplicando-se política de contingenciamento de despesas, com fito à redução mínima de 10% (dez por cento) em todos os contratos;
- c) Readequação do organograma funcional e PCCS da unidade, com objetivo de unificar o quadro diretivo, diante da incompatibilidade entre o princípio da economicidade da manutenção da atual estrutura organizacional.

Diante de toda a análise feita, no cumprimento das obrigações definidas no **Contrato de Gestão Nº 45/2022 – SES/GO**, os conselheiros resolvem dar parecer

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO PATRIS

Mandato 2022/2024

Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro Jardim das Américas, CEP. 78.060-598 –

Cuiabá - MT

DS

FC

PM

favorável as demonstrações contábeis referidas acima, referente ao exercício findo em 31/12/2023, pois representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO PATRIS**, e o resultado de suas operações, **Balanco Patrimonial**, **Demonstração de Resultado do Período**, **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**, **Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto e Indireto**, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo assim manifestando-se favoravelmente o seu encaminhamento ao **Conselho de Administração da Instituição**, bem como a Assembleia Geral de Associados/Membros, e aos demais órgãos de fiscalização, pelo que e de parecer favorável que aprove as contas do exercício de 2023, sem ressalva.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2024.



Daniel Sguarezi Mussa de Moraes
Presidente Do Conselho Fiscal



Fernando Antônio Calhão
Conselheiro Fiscal Titular



Patricia Silva Barros Matos
Conselheiro Fiscal Titular

Página de assinaturas

FERNANDO C

FERNANDO CALHAO
207.293.241-68
Signatário

Patricia M

Patricia Matos
007.294.401-33
Signatário

Daniel S

Daniel Sguarezi
715.537.621-34
Signatário

HISTÓRICO

- 10 jan 2024**
11:36:19  **Guilherme Abraão Simão de Almeida** criou este documento. (E-mail: conselho.adm@institutopatris.org.br)
- 10 jan 2024**
16:31:23  **Daniel Sguarezi** (E-mail: danielreciclate@gmail.com, CPF: 715.537.621-34) visualizou este documento por meio do IP 201.71.144.125 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 10 jan 2024**
16:31:23  **Daniel Sguarezi** (E-mail: danielreciclate@gmail.com, CPF: 715.537.621-34) assinou este documento por meio do IP 201.71.144.125 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 10 jan 2024**
15:07:14  **FERNANDO ANTONIO CALHAO** (Celular: +5566996342454, CPF: 207.293.241-68) visualizou este documento por meio do IP 201.71.137.200 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 10 jan 2024**
15:07:14  **FERNANDO ANTONIO CALHAO** (Celular: +5566996342454, CPF: 207.293.241-68) assinou este documento por meio do IP 201.71.137.200 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 10 jan 2024**
15:50:19  **Patricia Silva Barros Matos** (E-mail: patybarross@hotmail.com, CPF: 007.294.401-33) visualizou este documento por meio do IP 201.71.147.240 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 10 jan 2024**
15:50:19  **Patricia Silva Barros Matos** (E-mail: patybarross@hotmail.com, CPF: 007.294.401-33) assinou este documento por meio do IP 201.71.147.240 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil

